



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Rua Antônio Moulatlet, nº 23 - Distrito Industrial
Tel. 0800-000-2119; 0800-000-2120; 0800-000-2121.
WhatsApp: +55 15 99821-7885.
E- mail: agricultura@itapeva.sp.gov.br

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19.041/2.025

A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento informa a abertura de procedimento de dispensa de licitação, nos termos do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 13.285/2.023, para a aquisição de materiais de limpeza e higienização exclusiva para os banheiros químicos da Feira Livre.

Em conformidade com o §3º do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, abre-se prazo para que empresas interessadas apresentem propostas à Administração Municipal. As propostas, conforme modelo constante no Anexo I, deverão ser enviadas para o e-mail **agricultura@itapeva.sp.gov.br**, no período de **12/11/2.025 à 14/11/2.025**.

Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo e-mail supracitado ou pelo telefone **+55 15 99821-7885**.

1. DO OBJETO

A presente dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza e higienização exclusiva para os banheiros químicos da Feira Livre, fundamentando-se na necessidade de assegurar condições adequadas de higiene e saúde pública para os frequentadores e trabalhadores do evento, garantindo ambientes limpos, seguros e em conformidade com as normas sanitárias vigentes, bem como promovendo conforto e bem-estar aos usuários, prevenindo a propagação de doenças e mantendo a imagem de qualidade do evento.

2. DA JUSTIFICATIVA

Tal aquisição justifica-se pela necessidade de assegurar condições adequadas de higiene e saúde pública para os frequentadores e trabalhadores do evento, garantindo ambientes limpos, seguros e em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Considerando que a Feira Livre é realizada de forma fixa semanalmente, torna-se imprescindível a manutenção contínua dos banheiros químicos, de modo a evitar o acúmulo de resíduos, odores desagradáveis e a proliferação de agentes patogênicos, preservando a saúde dos usuários. Ademais, a disponibilização de instalações limpas e higienizadas contribui para o conforto e bem-estar do público, fortalecendo a imagem de qualidade e responsabilidade do poder público na gestão do evento. Essa medida também atende a princípios de prevenção e promoção da saúde coletiva, demonstrando compromisso com a segurança, a higiene e a experiência positiva dos frequentadores da feira.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

- 3.1. Os materiais a serem entregues (ou os serviços a serem executados) deverão possuir a seguinte especificação:

Descrição	Qtd.	UND	MODELO	VALOR ESTIMADO	
				Valor Unitário	ValorTotal
<u>Desinfetante Alta Diluição 1:200 MIRAX RENKO – 5L</u> Desinfetante à base de quaternário de amônio de baixa toxicidade. Extremamente eficaz, na redução do número de microrganismos, sendo classificado como um desinfetante seguro, não só por possuir baixíssima toxicidade, mas, também pelo seu efeito microbicida rápido e de fácil manipulação e aplicação. Age por destruição das proteínas do microrganismo, provocando sua morte. Possui amplo espectro de ação contra bactérias gram positivas e negativas, na forma vegetativa e leveduras. É ativo também contra algas. Devido à qualidade como detergente catiônico, alia à ação antimicrobiana, excelente atividade desodorizante e de limpeza. Características do produto- Rápida diluição em água;- Fórmula estável em qualquer concentração;- Não corrosivo para equipamentos;- Facilmente removido por enxágue;- Produto versátil: Desinfeta e odoriza o ambiente, deixando um agradável perfume; Especificações- pH: 6,50 - 8,00- Diluição: Alta Diluição 1:200- Embalagem: 5 Litros- Fragrância: Lavanda	15	GL		R\$ 150,00	R\$ 2.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Rua Antônio Moulatlet, nº 23 - Distrito Industrial
Tel. 0800-000-2119; 0800-000-2120; 0800-000-2121.
WhatsApp: +55 15 99821-7885.
E- mail: agricultura@itapeva.sp.gov.br

DESODORIZADOR 05L CHESY BOX TOP V4					
Finalidade: Desinfetante bactericida. É especialmente utilizado em sanitários fechados, mantendo a perfeita asspsia, dentro dos mais modernos e eficientes conceitos de higiene e saúde. Utilização: Chesibox neutraliza odores e destrói resíduos, sanitários ou sistemas coletores de dejetos. Não é corrosivo, não afeta plásticos e borrachas. Aplicações: Chesibox é biodegradável, super concentrado, econômico, seguro e eficiente. Indicado para uso em sanitários de: ônibus, aviões, trens, trailers, barcos, fossas sépticas, etc.. Especificações- Diluição: 1:1000 (1 parte do produto para 999 partes de água)- Embalagem: 5 litros					
08	GL		R\$ 195,10	R\$ 1.560,80	

4. DO PRAZO PARA ENTREGA (OU EXECUÇÃO)

- 4.1. Os itens deverão ser entregues e instalados diretamente na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento que será responsável pela conferência, recebimento e acompanhamento.
- 4.2. O descumprimento do prazo estabelecido, sem justificativa válida e devidamente aceita pela Administração, poderá resultar na recusa do recebimento do objeto e na aplicação das penalidades cabíveis, conforme a legislação vigente.

5. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 5.1. As despesas decorrentes deste processo serão custeadas por meio das dotações orçamentárias especificadas abaixo, utilizando recursos do exercício vigente e, se necessário, do exercício
- 5.2. subsequente, nos termos do artigo 150 da Lei Federal nº 14.133/2021.

| 02764 | 12.01.00 | 3.3.90.30.00- 20 122 6001 2039- 01- 1100000

6. DA HABILITAÇÃO

6.1. REGULARIDADE FISCAL

- 6.1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**).
- 6.1.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos (**CND**) ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa (**CPEND**), relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União **inclusive** créditos tributários relativos às **contribuições sociais** previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, expedida pela Secretaria da Receita Federal (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).
- 6.1.3. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), por meio da apresentação da CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.
- 6.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa expedida pela Justiça do Trabalho.

6.2. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

- 6.2.1. Em atendimento ao § 4º, art. 91 da lei federal 14.133/2021 e com vistas à comprovação da idoneidade da licitante, será consultado o/a:
 - 6.2.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantidos pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
 - 6.2.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - 6.2.1.3. Relação de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao- apenados>).

Itapeva, 13 de novembro de 2.025

NESTOR RENATO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA

Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento
Rua Antônio Moulatlet, nº 23 - Distrito Industrial
Tel. 0800-000-2119; 0800-000-2120; 0800-000-2121.
WhatsApp: +55 15 99821-7885.
E- mail: agricultura@itapeva.sp.gov.br

ANEXO I MODELO DE PROPOSTA

FORNECEDOR:

CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:		
ENDEREÇO:			Nº
CIDADE:	ESTADO:	CEP:	
FONE:	E-MAIL:		

Descrição	Qtd.	UND	MODELO	VALOR ESTIMADO	
				Valor Unitário	ValorTotal
	15	UND		R\$	R\$
	08	UND		R\$	R\$

a) Condições de Pagamento: **em até 30 dias após recebimento do objeto.**

b) Prazo de validade da proposta: **60 dias.**

c) Prazo de Entrega: Conforme **item 5.1**

- ✓ **DECLARO** sob as penas da Lei, que os produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas.
- ✓ **DECLARO** que os preços indicados contemplam todos os custos diretos e indiretos incorridos na data da apresentação desta proposta, incluindo tributos, encargos sociais, material, seguro, frete e lucro.
- ✓ **DECLARO** que os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis.

Itapeva, 13 de novembro de 2.025

(Assinatura do proprietário ou procurador da empresa)